

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000097

LEI N. 3.432 - DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000
**Altera lei que cria o Conselho Municipal de Segurança Pública-
COMUSEG, dispõe sobre a Consolidação da Política Municipal
de Segurança Pública, e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica excluído o parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 3.345, de 15 de julho de 1999, artigo 3º que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, através dos órgãos públicos, suplementar e supletivamente, nas condições previstas no art. 30, I e II, da Constituição Federal e 169, da Constituição do Estado de Minas Gerais, aos que dela necessitarem.”

Art. 2º O Executivo Municipal fará publicar o texto integral da Lei nº 3.345, de 15 de julho de 1999, com a alteração introduzida pela presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 7 de dezembro de 2000.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -